



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

1 Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, a partir das 09 horas e 30 minutos, através da
2 plataforma RNP por meio de videoconferência, presentes os professores: Antônio Alfredo Teles de
3 Carvalho, Bruno Ferreira, Domingos Sávio Corrêa, Gilcileide Rodrigues da Silva, Jório Bezerra
4 Cabral Júnior, José Vicente Ferreira Neto, Kinsey Santos Pinto, Kleython de Araujo Monteiro,
5 Nivaneide Alves de Melo Falcão, Sinval Autran Mendes Guimarães Júnior, os representantes discente
6 Manoel Nascimento e Samuel Silva, e os representantes técnico-administrativos Esdras de Lima
7 Andrade e Washington Narciso Gonçalves Gaia, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho do
8 IGDEMA. Também foram registradas as presenças da Profa. Dra. Cirlene Jeane Santos e Santos, das
9 alunas do Curso de Geografia Licenciatura Adja Maria da Silva e Juliana Melo e da advogada Bruna
10 Bertolino. Em seguida, com a palavra, o Prof. Dr. Kleython de Araujo Monteiro, diretor em exercício
11 (já que a Profa. Dra. Nivaneide Alves de Melo Falcão, Diretora, encontra-se em gozo de férias),
12 informou que o motivo da presente reunião extraordinária é para análise do processo número
13 23065.009190/2020-31, aberto pela Profa. Cirlene em 23 de abril de 2020, cujo assunto é petição de
14 abertura de processo administrativo disciplinar (pad). Ato contínuo, o Prof. Kleython iniciou a reunião
15 após a entrada da Profa. Dra. Cirlene Jeane Santos e Santos, interessada do referido processo. O
16 processo 23065.009190/2020-31 foi enviado a todos os conselheiros para apreciação na mesma data
17 de sua abertura, dia 23 de abril de 2020. Em seguida, após leitura do processo, o Prof. Kleython
18 passou a palavra para a Profa. Cirlene, que em resposta afirmou estar satisfeita com as considerações
19 por ela apresentadas no citado processo. Dando continuidade, o Prof. Kleython passou a palavra para a
20 Profa. Dra. Gilcileide Rodrigues da Silva, uma vez que o processo solicita abertura de PAD contra a
21 referida professora. Com a palavra, a Profa. Gilcileide informou que está na Coordenação do Curso de
22 Geografia Licenciatura há 3(três) meses e 26(vinte e seis) dias, após a emissão da Portaria de sua
23 posse no cargo, e afirma estar constrangida com o que motivou a reunião de hoje, após a abertura de
24 3(três) processos pela ex-coordenadora do curso, cujos assuntos envolvem Normas de TCC. A Profa.
25 Gilcileide afirma que tal situação não é saudável para ninguém. Foram realizadas nesse período
26 4(quatro) reuniões do colegiado para encaminhar respostas a este conselho e sempre respondendo às
27 mesmas perguntas em processos distintos. Ainda com a palavra e considerando as normas vigentes, a
28 Profa. Gilcileide solicita o indeferimento deste processo, afirmou que está aberta ao diálogo e que tudo
29 que fez até o presente momento foi dentro da legalidade e agradeceu a presença de todos. Em seguida,
30 a Profa. Gicileide passou a palavra para a sua advogada, Bruna Bertolino. Em seguida, a advogada
31 informou que esse não é o momento de discussão do mérito de uma professora ou de outra, se
32 referindo às professoras Cirlene Jeane Santos e Santos e Gilcileide Rodrigues da Silva. A questão é
33 analisar se o PAD deve ser aberto ou não, ou seja, é preciso julgar se os fatos apresentados no
34 processo são irregularidades ou não. É necessário analisar essa grave acusação de que a coordenadora
35 do Curso de Geografia Licenciatura EAD, Profa. Gilcileide, tenha usado do cargo para induzir as
36 alunas a mudar de orientadores durante reunião com todos os alunos no último dia 14 de março. Não
37 houve coação, apenas a Profa. Gilcileide agiu de acordo com sua função. Para tanto, a advogada



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA,
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

38 solicitou o arquivamento do pedido, pois mudanças nas Normas de TCC não deveriam causar
39 desconforto nenhum em docentes e discentes e os alunos tiveram a escolha de mudar. A reunião
40 realizada com os alunos no dia 14 de março foi para saber das necessidades dos alunos. Um outa
41 questão abordada nesse processo é com relação à questão de direitos autorais, relacionado à
42 elaboração de TCC, após a mudança de orientação dos alunos. O orientador nem é autor nem coautor
43 de um TCC, de acordo com a Lei de Direitos Autorais. A advogada concluiu solicitando mais uma vez
44 o arquivamento da denúncia e que a Profa. Gilcileide sofreu assédio moral nesse período ao ser
45 bombardeada com esses processos. Na sequência, o Diretor em exercício do IGDEMA passou a
46 palavra para as alunas Adja e Juliana, caso elas queiram se manifestar também, e informou que este
47 Conselho não está fazendo julgamento de méritos e ações. A questão é se o PAD deve ser aberto ou
48 não. Em seguida, com a palavra, a discente Juliana afirmou que a mudança de orientação foi uma
49 escolha dela, pois estava havendo uma demora na correção do seu trabalho. Além disso, ela afirmou
50 que não houve nada antiético e que ela tem direito de mudança de orientação. A discente Juliana
51 concluiu que não foi coagida por ninguém e que houve muitos problemas ao longo dos anos. Também
52 afirmou que não autorizou que o seu áudio fosse anexado pela Profa. Cirlene neste processo. Na
53 sequência, a discente Adja também esclareceu que em nenhum momento foi coagida a mudar de
54 orientador e que fez a mudança de orientador e faria novamente se for necessário. Ela afirmou que
55 perdeu várias oportunidades de trabalho por conta desse TCC interminável e que ficou traumatizada e
56 se sentindo incapaz após reprovação. Foram mais de 2(dois) anos para apresentar um artigo. A
57 discente Adja finalizou afirmando que se juntou com outra discente chamada Mônica para a
58 elaboração do TCC, porque foi uma forma de ajudar essa amiga que estava prestes a desistir do curso.
59 Mônica estava grávida. Então foi combinado como cada uma contribuiria com o trabalho, concluiu a
60 sua fala. Ato contínuo, o Diretor do IGDEMA questionou se algum conselheiro gostaria de fazer
61 alguma consideração após as partes envolvidas e citadas terem esclarecido a situação. Em resposta, o
62 Prof. Dr. José Vicente Ferreira Neto afirmou que todo processo administrativo traz algum ensinamento
63 e ainda complementou questionando se algum docente estaria satisfeito com a retirada de um
64 orientando. No entanto, as Normas de TCC não existiam. Elas foram criadas e aprovadas
65 recentemente. Não houve alteração de normas. Foram criados, portanto, ritos processuais e
66 procedimentos entre matrícula e conclusão do aluno. As regras gerais foram seguidas, mas
67 primeiramente foi necessário um diagnóstico inicial, pois existem vários alunos no curso e poucos
68 concluíram. Na sequência, com a palavra, o Diretor do IGDEMA questionou aos conselheiros se deve
69 haver abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em relação à Profa. Dra. Gilcileide
70 Rodrigues da Silva, solicitado pela Profa. Dra. Cirlene Jeane Santos e Santos, ou seja, quem concordar
71 com abertura do PAD deverá digitar SIM, quem não concorda com abertura do PAD deverá digitar
72 NÃO e quem se abstém deverá informar. Em seguida, em deliberação, foram 8(oito) votos pelo
73 arquivamento do pedido e 4(quatro) abstenções. Portanto, não haverá abertura de PAD. E, nada mais
74 havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, que para constar, eu, Washington Narciso Gonçalves



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA,
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

75 Gaia, Assistente Administrativo, lavrei a presente Ata, que vai datada e assinada por mim e pelos
76 demais presentes.

77

78

Maceió-AL, 19 de maio de 2020.